

por Sindicância Administrativa, como supostamente revela o fato narrado na denúncia recebida; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:

- Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo de Sindicância nº 02/2025, nos termos do art. 168, inciso I, art. 177, inciso III, e art. 178, inciso I, todos da Lei Municipal nº 17.331/2008, em face do servidor de matrícula nº 1816, tendo em vista a existência de denúncia acerca de suposta conduta irregular e possível descumprimento de dever funcional, a fim de apurar eventual infração aos deveres e proibições previstos na legislação aplicável ao servidor público.
- Art. 2º- Constituir Comissão de Sindicância 02/2025, para apurar os fatos relatados, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro servidor listado:  
Fabrício Cavalcante De Oliveira (matrícula 0727) - Presidente  
Geziel De Lima Viana (matrícula 0412)  
Francisco Pinheiro de Carvalho (matrícula 0421)
- Art. 3º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância.
- Art. 4º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal nº 17.331/2008.
- Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 6º - Determina-se a intimação do servidor sindicado, para ciência da instauração da presente Sindicância Administrativa, que resguardará o contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 17.331/2008. Parágrafo único: Fica facultada ao sindicado a apresentação de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para manifestação ou esclarecimentos iniciais.
- Art. 7º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual tempo, a critério da autoridade superior, nos termos do §4º do Art. 168, da Lei Municipal nº 17.331/2008.
- Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 19/2025-CMM

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA COMETIDA POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal 17.331/2008 e;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela o fato narrado na denúncia recebida; Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:

- Art. 1º - Determinar a instauração do Processo Administrativo de Sindicância nº 03/2025, nos termos do art. 168, inciso I, art. 177, inciso III, e art. 178, inciso I, todos da Lei Municipal nº 17.331/2008, em face do servidor de matrícula nº 1816, tendo em vista a existência de denúncia acerca de suposta conduta irregular e possível descumprimento de dever funcional, a fim de apurar eventual infração aos deveres e proibições previstos na legislação aplicável ao servidor público.
- Art. 2º - Constituir Comissão de Sindicância 03/2025, para apurar os fatos relatados, com a seguinte composição, sob a presidência do primeiro servidor listado:  
Fabrício Cavalcante De Oliveira (matrícula 0727) - Presidente  
Geziel De Lima Viana (matrícula 0412)  
Francisco Pinheiro de Carvalho (matrícula 0421)
- Art. 3º - A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância.
- Art. 4º - Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal nº 17.331/2008.
- Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- Art. 6º - Determina-se a intimação do servidor sindicado, para ciência da instauração da presente Sindicância Administrativa, que resguardará o contraditório e da ampla defesa, nos termos da Lei Municipal nº 17.331/2008. Parágrafo único: Fica facultada ao sindicado a apresentação de defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, para manifestação ou esclarecimentos iniciais.
- Art. 7º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual tempo, a critério da autoridade superior, nos termos do §4º do Art. 168, da Lei Municipal nº 17.331/2008.
- Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 14 de abril de 2025.

ILKER MORAES FERREIRA  
Presidente da CMM

Protocolo: 1187855

G M MADEIREIRA LTDA  
CNPJ: 38.275.821/0001-03

Torna público que recebeu da SEMMA/Belém, a Licença de Operação (LO nº 42/2025) para Desdobro de Madeira em Tora para Produção de Madeira Ser-rada e seu Beneficiamento/Secagem, VPA = 7.000,00.

Protocolo: 1187878

CÂMARA MUNICIPAL DE COLARES  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025. Contrato nº 110425-001-CMC. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, ma-teriais de expediente e de limpeza para o período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colares. Valor Total: R\$ 62.104,20 (sessenta e dois mil, cento e quatro reais e vinte centavos). Con-tratada: W.C. Comércio e Serviços Ltda, com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21. Jideon Soares do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Colares.

Protocolo: 1187888

J R D TRAVASSOS COMÉRCIO E SERVIÇOS  
DE COMBUSTÍVEL LTDA  
JOSE ROBERTO DAMASCENO TRAVASSOS  
CNPJ:49.023.744/0001-10

Torna público que recebeu da secretaria municipal do meio ambiente - SEM-MA/ GARRAFÃO DO NORTE, a LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO 20/2025, para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AU-TOMOTORES.

Protocolo: 1187886

"A EMPRESA PARZIANELLO AGROPECUÁRIA LTDA  
CPJ Nº 33.098.891/0001-10  
Proprietária da FAZENDA JORDÂNIA

Instalada no município de Goianésia do Pará, torna público que solicitou à SEMMA de Goianésia do Pará - PA a Obtenção da Licença de Atividade Rural para o desenvolvimento da atividade de CULTURA DE CICLO CURTO E PECU-ÁRIA".

Protocolo: 1187831

A AGRINORTE LTDA  
SOB O CNPJ 04.610.082/0004-90

LOCALIZADA NO ENDEREÇO ROD BR 155, S/N, KM 02, DISTRITO INDUS-TRIAL, CXPST 239, BAIRRO NOVA MARABÁ, MARABÁ/PA, POR MEIO DE SEU PROPRIETÁRIO GIOVANA DALMASO TEIXEIRA TORNA PÚBLICO QUE EM 28/03/2025, RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA DE MARABÁ A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 119/2025, VALIDADE ATÉ 27/03/2026, PROCESSO Nº 050505138.000584/2024-21, DA SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS.

Protocolo: 1187836

PARZIANELLO AGROPECUÁRIA LTDA  
CNPJ Nº 33.098.891/0001-10  
Proprietário do LOTE 20 e 21 DA GLEBA 10

Localizado no município de Tailândia/PA, torna público que obteve à Licen-ça de Atividade Rural nº 016/2025 para o desenvolvimento da atividade de AGRICULTURA na SECTMA de Tailândia - PA.

Protocolo: 1187838

RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
Inscrita no CNPJ 08.272.547/0001-58

Situada em Av. Ricardo Borges n 1498, Galpão A. Bairro Guanabara. CEP: 67.110-290, Ananindeua - Pará torna público que requereu à Secretaria Muni-cipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA a Licença Ambiental de Opera-ção para as atividades de Lava Jato com Estação de Tratamento de Efluentes, através do protocolo nº 202514000064.

Protocolo: 1187844

RS DA CUNHA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA  
CNPJ 15.520.014/0001-03

Requereu junto a SEMAS a Licença de operação, sob o Prot. 2025/14118, Ativ. Transp. de substâncias e produtos perigosos, Rod.Santarém/Cuiabá, Trairão/PA.

Protocolo: 1187841

RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA  
Inscrita no CNPJ 08.272.547/0001-58

Situada em Av. Ricardo Borges n 1498, Galpão A. Bairro Guanabara. CEP: 67.110-290, Ananindeua - Pará torna público que requereu à Secretaria Muni-cipal de Meio Ambiente de Ananindeua - SEMA a Licença Ambiental de Opera-ção para as atividades de Lava Jato com Estação de Tratamento de Efluentes, através do protocolo nº 202514000064.

Protocolo: 1187843

FAZENDA NOVO HORIZONTE  
A Fazenda Novo Horizonte, localizada em Santa Maria das Barreiras/PA e de propriedade de Agropecuária Grão Pará (CNPJ nº 05.426.630/0001-46), solicitou à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA) a Licença de Atividade Rural (LAR) para as atividades de Reflo-restamento/Agricultura/Pecuária em áreas e/ou subutilizadas (tipologia 118), por meio do Protocolo nº 2023/0000037076.

Protocolo: 1187828